

## Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

### **Declaração de Retificação n.º 3/2018 de 24 de agosto de 2018**

---

Nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho, declara-se que a Portaria n.º 78/2018, de 2 de julho, que estabelece o calendário venatório para a ilha de São Jorge, para a época de 2018/2019, e que se encontra publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 83, de 2 de julho de 2018, saiu com a seguinte inexatidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

20 de agosto de 2018. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

Onde se lê:

**“ANEXO**

**Calendário Venatório da ilha de São Jorge, para a época 2018/2019**

Espécie	Processo de caça	Período venatório	Horário	Limite diário de abates
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...
	...	...		...
Galinholas ( <i>Scolopax rusticola</i> )	Salto (c/ cão de parar)	De 18 a 9 de dezembro (apenas aos domingos)	...	...
	...	...		...
...	...	...	...	...
	...	...		...
...	...			
...	...	...	...	...
	...	...		...
...	...	...	...	...

”

Deve ler-se:

**“ANEXO**

**Calendário Venatório da ilha de São Jorge, para a época 2018/2019**

Espécie	Processo de caça	Período venatório	Horário	Limite diário de abates
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...
	...	...		...
Galinholas ( <i>Scolopax rusticola</i> )	Salto (c/ cão de parar)	De 18 de novembro a 9 de dezembro (apenas aos domingos)	...	...
	...	...		...
...	...	...	...	...
	...	...		...
...	...			
...	...	...	...	...
	...	...		...
...	...	...	...	...

39